



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Autoriza o Município de Osório – RS a receber em doação um letreiro com o texto “#OSÓRIO É DEMAIS!”.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a receber em doação das empresas ROVAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, À LENHA PIZZARIA LTDA, AME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, RÁDIO LITORAL LTDA e R. ROST PVC E PEDRAS EIRELI ME, um letreiro com estrutura de tubos galvanizados, revestimento em ACM, contendo o texto “#OSÓRIO É DEMAIS!”, com dimensões de 3,50X1,50 metros, conforme memorial descritivo, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º A placa será implantada na orla da Lagoa do Marcelino, distanciando-se aproximadamente 20 metros a noroeste do Memorial das Águas.

Art. 3º Durante o período de 12 (doze) meses, as empresas que efetuaram a doação poderão dispor de publicidade na parte inferior estabelecida previamente no memorial descritivo e dividida de forma igualitária.

Parágrafo único. Após o período disposto no *caput* deste artigo, a Administração Pública efetuará a retirada da publicidade, podendo utilizar o espaço para fins institucionais.

Art. 4º A doação se efetivará através da transferência de patrimônio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo autorizar o Município de Osório a receber de ROVAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.168.940/0001-15, com sede na Avenida Ângelo Gabriel Boff Guasselli, nº 1000, Bairro Parque do Sol, À LENHA PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.240.765/0001-97, com sede na Rua João Sarmiento, nº 422, Centro, AME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.389.942/0001-86, com sede na Avenida Ângelo Gabriel Boff Guasselli, nº 1270, Bairro Parque do Sol, RÁDIO LITORAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.918.343/0001-22, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 920, sala 204, Centro e R. ROST PVC E PEDRAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.722.640/0001-08, com sede na RS 030, nº 2805, Bairro Glória, todas neste município, a doação do bem móvel, qual seja um letreiro com estrutura de tubos galvanizados, revestimento em ACM, contendo o texto “#OSÓRIO É DEMAIS!”, com dimensões de 3,50X1,50 metros, conforme memorial descritivo.

A Lei Orgânica do Município determina, no parágrafo único do artigo 54 que a doação de bens públicos dependerá de prévia autorização legislativa.

Por tais razões esperamos ver aprovado o presente Projeto de Lei, como meio de incorporar o bem móvel listado no presente projeto ao patrimônio público, em prol da coletividade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2022.

Roger Caputi Araujo
Prefeito Municipal